

## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.969

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO CARLOS DE LEÃO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 009168/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO CARLOS DE LEÃO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.970

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 009166/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.971

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MIGUEL DE AQUINO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 009167/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MIGUEL DE AQUINO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.509/17.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.972

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 009169/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.973

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JUNIOR**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 008799/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.974

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **ANDRÉIA GRANDIZOLLI** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003155/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **ANDRÉIA GRANDIZOLLI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5523-1, 2º Padrão, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.975

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **ALICE ROMÃO DA SILVA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005534/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **ALICE ROMÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5528-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.976

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **ALICE ROMÃO DA SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob 005534/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **ALICE ROMÃO DA SILVA**, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5528-1, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Geografia.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.977**

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **ALICE ROMÃO DA SILVA**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 005534/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **ALICE ROMÃO DA SILVA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5528-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.978

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 28 de abril de 2.017.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Em decorrência das festividades alusivas ao aniversário da cidade, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 28 de abril de 2.017.

Parágrafo Único – Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante o dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.979

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Nomeia **JOSE LUIZ TAVARES MACHADO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOSÉ LUIZ TAVARES MACHADO**, portador do RG nº 3.687.584-4 PR e do CPF/MF nº 447.606.719-00, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.980

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Exonera **JULIO CESAR VIEIRA**, nomeado para o de Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Valorização das Práticas de Lazer e Esporte Acessíveis ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **JULIO CESAR VIEIRA**, nomeado para o cargo de Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Valorização das Práticas de Lazer e Esporte Acessíveis ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.981

**Data:** 11 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 20.528/17.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 20.982**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002866/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5540-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.983**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002866/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5540-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.984

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002867/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5540-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.985**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002867/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5490-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.986**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005990/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5494-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.987

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005990/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5494-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.988

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 005990/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5494-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.989

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004372/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5468-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.990**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004372/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5468-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.991**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 004372/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5468-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 20.992

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **SONIA REGINA GASPAS DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002555/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **SONIA REGINA GASPAS DE SOUZA**, para o Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 10, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20948, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.993

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002800/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5479-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.994**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002800/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5479-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.995**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002800/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5468-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.996

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **VANIA GUEREZ SAVI** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002798/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **VANIA GUEREZ SAVI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5488-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.997**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **VANIA GUEREZ SAVI**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002798/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **VANIA GUEREZ SAVI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5488-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 20.998**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **VANIA GUEREZ SAVI**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002798/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **VANIA GUEREZ SAVI**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5488-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.999

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004423/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5520-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.000**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004423/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5520-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.001**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 004423/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5520-1, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 21.002

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003905/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5527-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.003**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003905/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5527-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 21.004

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 003905/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5520-1, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 21.005

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003396/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5472-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.006**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003396/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5472-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.007**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 003396/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5472-1, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## DECRETO Nº 21.008

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **JOCIMAR TABORDA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003258/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **JOCIMAR TABORDA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5481-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.009**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **JOCIMAR TABORDA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003258/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **JOCIMAR TABORDA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5481-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 21.010

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **JOCIMAR TABORDA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 003258/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **JOCIMAR TABORDA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5481-1, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 21.011

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **SOCORRO RODRIGUES DEON** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002912/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **SOCORRO RODRIGUES DEON**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5510-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.012**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **SOCORRO RODRIGUES DEON**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 002912/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **SOCORRO RODRIGUES DEON**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5510-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 21.013

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **SOCORRO RODRIGUES DEON**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 002912/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **SOCORRO RODRIGUES DEON**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5510-1, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 21.014

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003165/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5477-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.015**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003165/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida promoção à servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5477-1, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura em Letras.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.016**

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Concede promoção à servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 003165/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5477-1, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10.100

**Data:** 12 de abril de 2.017.

**Súmula:** Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.044/2017.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, fundamentada no pedido das psicólogas designadas para a apresentação de laudo técnico, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.044/2017, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 007084/15.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## EDITAIS DE CONVOCAÇÕES

### 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado e a desistência da candidata classificada na 12ª colocação,

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 11 de abril de 2017.

**Edilson Garcia Kalat**  
Secretário Municipal da Administração

**Lourdes Monteiro**  
Secretária Municipal do Bem Estar e  
Promoção Social

### ANEXO ÚNICO AO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

#### CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
14	JULIANE APARECIDA LIMA	022.072.130-05	3099348603

## RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: LUCIANE DE CAMARGO ZANETTI  
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Cozinheiro Hospitalar  
VALOR MENSAL: R\$ 937,00 – acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 24 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 426 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito

**Jean Colbert Dias**  
Vice-Prefeito

**Alaor de Oliveira Miranda**  
Demandas da Área Rural

**Denise Lopes Silva Gouveia**  
Procuradora

**Donato Focaccia**  
Secretário das Finanças e  
do Planejamento

**Edilson Garcia Kalat**  
Secretário da Administração

**Elaine Mattos Fogaça Dias**  
Secretária da Cultura e  
do Turismo

**Estefano Fernandes Iatskiu**  
Secretário da Pesca e  
da Agricultura

**Fausto André da Motta**  
Secretário do Urbanismo

**Fernanda Estela Monteiro Machado**  
Procuradora Fiscal

**Flávia Brenner Focaccia Justus**  
Secretária do Esportes e  
do Lazer

**Gabriel Gonçalves**  
Secretário da Habitação

**Jacson José Braga**  
Secretário da Segurança Pública

**Jemima Aliano**  
Secretária da Saúde

**Lourdes Monteiro**  
Secretária do Bem Estar e  
da Promoção Social

**Regina Ferraz Torres**  
Secretária da Educação

**Roberto Hishida**  
Secretário das Obras e  
da Infraestrutura

**Vicente Variani**  
Secretário do Meio Ambiente

R. Dr João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná